



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2812/2024

**ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 527  
DE 30 DE JUNHO DE 2000 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos do quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Santa Maria de Jetibá, passa a ser regulado pela tabela I e II contida no anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 527/2000, que passa a vigorar com a redação contida no anexo I desta lei.

**Art. 3º** O nível I previsto no art. 6º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 527/2000, extinguem-se automaticamente com sua vacância.

**§ 1º** Os servidores ocupantes de cargos do magistério vinculados ao Nível I serão remunerados pela Tabela I do Anexo IV.

**§ 2º** Os atuais servidores contratados em regime de designação temporária no Nível I serão enquadrados no padrão 9 Tabela I do Anexo IV.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em exercício do corrente exercício fiscal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

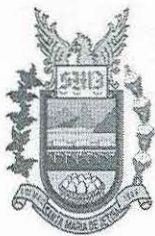
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de abril de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - DE QUE TRATA O ARTIGO 34

TABELA I - VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
(PROFESSOR PA)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I									R\$ 2.262,39	R\$ 2.307,64	R\$ 2.353,80	R\$ 2.400,87	R\$ 2.448,89
NÍVEL	14	15	16	17	18	19	20	21	22				
I	R\$ 2.497,87	R\$ 2.547,82	R\$ 2.598,78	R\$ 2.650,76	R\$ 2.703,77	R\$ 2.757,85	R\$ 2.813,00	R\$ 2.869,26	R\$ 2.926,64				

TABELA II - VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
(PROFESSOR PA, PROFESSOR PB E PROFESSOR PP)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	R\$ 2.863,00	R\$ 2.920,26	R\$ 2.978,67	R\$ 3.038,24	R\$ 3.099,00	R\$ 3.160,98	R\$ 3.224,20	R\$ 3.288,69	R\$ 3.354,46	R\$ 3.421,55	R\$ 3.489,98	R\$ 3.559,78	R\$ 3.630,88
V	R\$ 3.063,41	R\$ 3.124,68	R\$ 3.187,17	R\$ 3.250,92	R\$ 3.315,93	R\$ 3.382,25	R\$ 3.449,90	R\$ 3.518,90	R\$ 3.589,27	R\$ 3.661,06	R\$ 3.734,28	R\$ 3.808,97	R\$ 3.885,14
VI	R\$ 3.492,28	R\$ 3.562,13	R\$ 3.633,37	R\$ 3.706,04	R\$ 3.780,16	R\$ 3.855,76	R\$ 3.932,87	R\$ 4.011,53	R\$ 4.091,76	R\$ 4.173,60	R\$ 4.257,07	R\$ 4.342,21	R\$ 4.429,06
VII	R\$ 4.016,12	R\$ 4.096,44	R\$ 4.178,37	R\$ 4.261,94	R\$ 4.347,18	R\$ 4.434,12	R\$ 4.522,80	R\$ 4.613,26	R\$ 4.705,52	R\$ 4.799,64	R\$ 4.895,63	R\$ 4.993,54	R\$ 5.093,41
NÍVEL	14	15	16	17	18	19	20	21	22				
IV	R\$ 3.703,60	R\$ 3.777,67	R\$ 3.853,22	R\$ 3.930,29	R\$ 4.008,89	R\$ 4.089,07	R\$ 4.170,85	R\$ 4.254,27	R\$ 4.339,35				
V	R\$ 3.962,85	R\$ 4.042,10	R\$ 4.122,95	R\$ 4.205,41	R\$ 4.289,51	R\$ 4.375,30	R\$ 4.462,81	R\$ 4.552,07	R\$ 4.643,11				
VI	R\$ 4.517,64	R\$ 4.607,99	R\$ 4.700,15	R\$ 4.794,15	R\$ 4.890,04	R\$ 4.987,84	R\$ 5.087,59	R\$ 5.189,34	R\$ 5.293,13				
VII	R\$ 5.195,28	R\$ 5.299,19	R\$ 5.405,17	R\$ 5.513,27	R\$ 5.623,54	R\$ 5.736,01	R\$ 5.850,73	R\$ 5.967,74	R\$ 6.087,10				

*Hilario Roepke*  
Prefeito Municipal